



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 28/6/99	
D.O.U. 29/6/99	Seção 1 P.20
ATO: PM. 997	28/6/99
D.O.U. 29/6/99	Seção 1 P.20

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: Sociedade Interativa de Educação e Cultura/Faculdade Tancredo Neves		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para funcionamento do curso Ciência da Computação, bacharelado.		
RELATOR(A) CONSELHEIRO(A): Carlos Alberto Serpa de Oliveira		
PROCESSO : 23000.008186/96-01		
PARECER Nº: CES 548/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 8-6-99

548/99

I - HISTÓRICO.

O Diretor Presidente da Sociedade Interativa de Educação e Cultura, solicitou ao MEC, nos termos da Portaria Ministerial nº 181/96, autorização para funcionamento do curso de Bacharelado em Ciência da Computação, a ser ministrado pelo Centro Educacional Tancredo Neves, na cidade de São Paulo, com 100 vagas totais anuais.

O projeto foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Informática, que se posicionou contrária ao pleito, conforme Parecer DEPEs/SESu nº 2.400/97. A Comissão atribuiu ao projeto o conceito D, indicando deficiências críticas na estrutura curricular, na qualidade dos laboratórios e no regime do corpo docente, entre outras.

Pelo Parecer CES nº 505/97, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do processo, após análise detalhada e despacho interlocutório com a IES.

Em expediente datado de 07 de junho de 1998, a Instituição solicitou ao MEC que a designação da Comissão Verificadora ocorresse somente a partir de 1999, devido à necessidade de realizar adaptações no prédio destinado ao curso.

Para verificar as condições existentes para a autorização de funcionamento do curso, a SESu/MEC designou a Comissão Verificadora, Portaria nº 131, 04 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Ildeberto de Genova Bugatti da Universidade Federal de São Carlos, Júlio Cesar Nievola da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Fernando Pereira Rodrigues, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 02 e 03 de março de 1999.

A Comissão Verificadora atribuiu o conceito global B às condições iniciais de oferta do curso.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, em Parecer Técnico datado de 13 de abril de 1999, ratificou a avaliação da Comissão Verificadora, manifestando-se favorável à autorização do curso com 100 vagas totais anuais, 50 vagas por turno, com seleção única.

A Comissão Verificadora considerou que o corpo docente apresentado é qualificado e atende aos padrões de qualidade. Informou, também, que as instalações físicas e o acervo da biblioteca destinados ao curso são de ótima qualidade.

A Comissão observou que a grade curricular não possui flexibilidade e apresenta algumas falhas na seqüência das disciplinas e na distribuição da carga horária.

A SESu/MEC determina, então, que a IES adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Conforme orientação do MEC, pelo Ofício s/nº datado de 15 de abril de 1999, a Instituição comunicou que a denominação da mantida foi alterada para Faculdade Tancredo Neves, conforme consta do processo nº 23000.006790/96-76, que trata da autorização do curso de Relações Internacionais.

Acompanham este relatório os anexos:

- A – Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B – Corpo docente;
- C – Currículo pleno do curso.

A SESu/MEC encaminhou, assim, o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Tancredo Neves, mantida pela Sociedade Interativa de Educação e Cultura, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, nos turnos diurno e noturno, com entrada única.

II – VOTO DO RELATOR

Do exposto, somos de parecer favorável à autorização para funcionamento do curso Ciência da Computação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Tancredo Neves, mantida pela Sociedade Interativa de Educação e Cultura, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, nos turnos diurno e noturno, com entrada única. Determinando que a IES adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Brasília-DF, 8 de junho de 1999.



Conselheiro Carlos Alberto Serpa de Oliveira - Relator

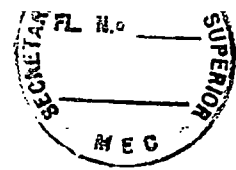
III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 8 de junho de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 436 /99

Processo n.º : 23000.0008186/96-01
Interessada : SOCIEDADE INTERATIVA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CGC n.º : 01.185.601/0001-89
Assunto : Autorização para funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Tancredo Neves, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

I – HISTÓRICO

O Diretor Presidente da Sociedade Interativa de Educação e Cultura solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria n.º 181/96, autorização para funcionamento do curso de Bacharelado em Ciência da Computação, a ser ministrado pelo Centro Educacional Tancredo Neves, na cidade de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais.

O projeto foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Informática, que se posicionou contrária ao pleito, conforme Parecer DEPES/SESu n.º 2.400/97. A Comissão atribuiu ao projeto o conceito D, indicando deficiências críticas na estrutura curricular, na qualidade dos laboratórios e no regime do corpo docente, entre outras.

Pelo Parecer CES n.º 505/97, a Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação manifestou-se favoravelmente ao prosseguimento da tramitação do processo, após análise detalhada e despacho interlocutório com a IES.

Em expediente datado de 07 de junho de 1998, a Instituição solicitou a este Ministério que a designação da Comissão Verificadora ocorresse somente a partir de 1999, devido à necessidade de realizar adaptações no prédio destinado ao curso.

Para averiguar as condições existentes para autorização de funcionamento do curso, a SESu/MEC designou Comissão Verificadora, Portaria n.º 131 de 04 de fevereiro de 1999, constituída pelos professores Ildeberto de

Genova Bugatti da Universidade Federal de São Carlos, Júlio Cesar Nievola da Pontifícia Universidade Católica do Paraná e pelo Técnico em Assuntos Educacionais, Fernando Pereira Rodrigues, do Ministério da Educação. Os trabalhos de verificação ocorreram nos dias 02 e 03 de março de 1999.

A Comissão Verificadora atribuiu às condições iniciais de oferta do curso o conceito global B.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática, em Parecer Técnico datado de 13 de abril de 1999, ratificou a avaliação da Comissão Verificadora, manifestando-se favorável à autorização do curso com 100 vagas totais anuais, 50 vagas por turno, com seleção única.

II - MÉRITO

A Comissão Verificadora considerou que o corpo docente apresentado é qualificado e atende os padrões de qualidade. Informou, também, que as instalações físicas e o acervo da biblioteca destinados ao curso são de ótima qualidade.

A Comissão observou que a grade curricular não possui flexibilidade e apresenta algumas falhas na seqüência das disciplinas e na distribuição da carga horária.

Esta Secretaria determina que a IES adote as providências necessárias para sanar as deficiências apontadas pela Comissão Verificadora, até a fase de avaliação das condições de funcionamento do curso, com vistas ao seu reconhecimento.

Conforme orientação deste Ministério, pelo Ofício s/nº datado de 15 de abril de 1999, a Instituição comunicou que a denominação da mantida foi alterada para Faculdade Tancredo Neves, conforme consta do processo n.º 23000.006790/96-76, que trata da autorização do curso de Relações Internacionais.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;

B - Corpo docente;


C - Currículo pleno do curso.

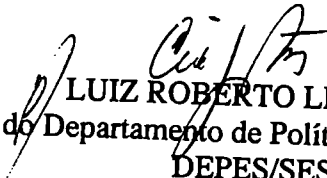
sf

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Ciência da Computação, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Tancredo Neves, mantida pela Sociedade Interativa de Educação e Cultura, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em duas turmas, nos turnos diurno e noturno, com entrada única.

À consideração superior.
Brasília, 18 de maio de 1999.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu


LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu



ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

A.1) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo : 23000.0008186/96-01

Instituição: FACULDADE TANCREDO NEVES

Curso	Mantenedora	Total vagas Anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Ciência da Computação	Sociedade de Educação e Cultura	100	Diurno e Noturno	Seriado anual	3.200 h/a	04 anos	-

*Integralização curricular

A.2) CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Engenharia Elétrica (3), Letras, Filosofia, Física, Educação	07
Mestres	Física (2), Engenharia Elétrica (4), Ciências, Língua Portuguesa, Administração de Empresas	09
Graduados	Engenharia Elétrica	01
TOTAL		17

Regime de trabalho: Cinco (5) professores em regime de tempo integral, um (1) em tempo parcial e onze (11) horistas. A Comissão Verificadora informou que o corpo docente é bastante qualificado e que o regime de trabalho é compatível com os indicadores e padrões de qualidade da CEE de Computação e Informática.



A.3) - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

A Comissão constatou que as instalações físicas da IES são excelentes. O prédio que abrigará o curso possui concepção arquitetônica arrojada e inovadora, tendo sido projetado para atender as suas necessidades. As salas de aula são bem dimensionadas e contam com boa ventilação e iluminação natural, com isolamento acústico bastante eficiente.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

A IES possui três laboratórios de Informática para utilização dos alunos do curso, com 25 microcomputadores cada um. Para uso compartilhado com os demais cursos, a Instituição dispõe de um laboratório, com 20 microcomputadores. Existe previsão de instalação de laboratório de Hardware para o desenvolvimento das disciplinas específicas a serem oferecidas a partir do segundo ano do curso. Os equipamentos são de última geração, do tipo CELERON de 300 Mhz, 64 Mb e 4,2 Gb de memória.

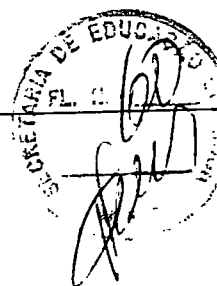
BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

A biblioteca da IES possui todos os títulos arrolados, em quantidade suficiente, bem como livros de suporte para as disciplinas do curso. A bibliografia é atualizada e a maioria dos títulos clássicos na área de computação foram adquiridos. O espaço físico da biblioteca está bem dimensionado e atende plenamente às necessidades.

Preencher o quadro abaixo conforme as Diretrizes Curriculares (www.mec.gov.br/sesu/diretriz/diretriz.htm) quando tratar-se de cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Engenharia de Computação, Sistemas de Informação ou de Licenciatura em Computação. O Currículo de Referência da SBC contém um detalhamento das matérias.

Áreas de Formação	Matérias	Disciplinas que cobrem total ou parcialmente a matéria	Total de horas, por semestre (ou ano), que cobre a matéria	Total geral da área	
3.1 Área de "''''''"formaçã o básica	3.1.1 Ciência da computação	3.1.1.1 Programação	Introdução à Programação	80	
			Linguagens e técnicas de programação I e II	100	
			Laboratório de Programação I e II	130	
			Autômatos e linguagens formais	80	
		3.1.1.2 Algoritmos e Programação	Introdução à Ciência da Computação	20	
			Algoritmos e estruturas de dados	160	
			Introdução à Programação	80	
		3.1.1.3 Arquitetura de Computadores	Circuitos digitais, Organização e Arquitetura de computadores	160	
			Sistemas operacionais	20	
			Introdução à lógica	30	
		3.1.2 Matemática		Cálculo diferencial e Integral	160
				Vetores e Geometria Analítica	80
	Álgebra Linear			80	
	Probabilidade e Estatística			80	
	Métodos numéricos			80	
	Introdução à Lógica			60	
	Teoria da Computação I			80	
	Teoria da Computação II			80	
	3.1.3 Física e Eletricidade				
	3.1.4 Pedagogia				
	3.1.5 Teoria Geral de Sistemas				
					1560



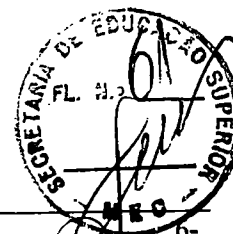
6-
B
Jull
2008

3.2 Área de formação tecnológica	3.2.1 Sistemas operacionais, Redes de computadores e Sistemas Distribuidos	Sistemas Operacionais	80	920	
		Laboratório de sistemas operacionais	80		
		Transmissão de dados	80		
		Redes de Computadores e sistemas distribuidos	80		
	3.2.2 Compiladores	Construção de compiladores	80		
	3.2.3 Banco de Dados	Banco de dados	140		
	3.2.4 Engenharia de Software	Análise de sistemas	80		
		Engenharia de software	80		
		Banco de dados	20		
		Laboratório de programação I e II	30		
	3.2.5 Sistemas Multimídia, Interface homem-máquina e Realidade Virtual	Introd. à computação gráfica e multimídia	10		
		Engenharia de Software	10		
	3.2.6 Inteligência Artificial	Inteligência artificial	80		
	3.2.7 Computação Gráfica e Processamento de Imagens	Introd. à computação gráfica e multimídia	70		
3.2.8 Prática do ensino de computação					
				920	
3.3 Área de formação complementar	Administração	80	160		
	Formação de empreendedores	80			
3.4 Área de formação humanística	Computadores e sociedade	40	40		
				2680	

Total Geral do Curso

2680

OBS.: Havendo necessidade, nos casos em que o número de disciplinas é maior/menor que as linhas oferecidas (4) para cada área ou matéria, incluir/excluir novas linhas, mantendo a estrutura da tabela.



Qualificação do Corpo Docente – Tancredo Neves – Processo 23000.008186/96-01

Professor	Qualif. / ano	Fone	Disciplina	Computação				Outras áreas				
				D	M	E	G	D	M	E	G	
Sônia Maria Dion	DO		Cálculo diferencial e integral					1				
Antônio César Germano Martins	DC		Vetores e Geometria Analítica	1								
Jair Minoro Abe	DC		Introdução à lógica	1								
Eliana Menezes de Melo	DO		Comunicação e expressão					1				
Ivo João Darin	MO		Inglês instrumental						1			
Marcelo A. dos Santos Turine	DC		Introdução à Programação	1								
1. Maria Augusta C. Puget	MO		Laboratório de Programação I							1/3		
2. Carlos E. Dantas de Menezes	EC					1/3						
3. Margerete Keiko Iwai	MC				1/3							
Hermes Senger	MC		Introdução à ciência da computação		1							
Sônia Maria Dion	DO		Algebra Linear					1				
Jair Minoro Abe	DC		Teoria da computação I	1								
Ramona Mercedes Straube	DC		Probabilidade e estatística	1								
Marcelo A. S. Turine	DC		Análise de sistemas	1								
Edward D. M. Ordonez	DC		Circuitos digitais e organização de computadores	1								
Hermes Senger	MC		Algoritmos e estruturas de dados		1							
Laís do N. Salvador	MC		Linguagens e técnicas de programação I		1							
1. Margarete Keiko Iwai	MC		Laboratório de Programação II		1/3							
2. Denise Iguma	MC				1/3							
3. Carlos E. Dantas de Menezes	EC					1/3						
Ana Cristina dos Santos	MC		Métodos numéricos		1							
Margarete Keiko Iwai	MC		Linguagens formais e autômatos		1							
Jair Minoro Abe	DC		Teoria da computação II	1								
Elias Estevão Goulart	DC		Sistemas operacionais	1								
Elias Estevão Goulart	DC		Laboratório de sistemas operacionais	1								
Volnys Borges Bernal	MC		Transmissão de dados		1							
Denise Iguma	MC		Banco de dados		1							
Laís do N. Salvador	MC		Linguagens e técnicas de programação II		1							
Robson Barbosa	MO		Administração							1		
Antonio César Germano Martins	DC		Introdução ao método científico	1								
Robson Barbosa	MO		Computadores e sociedade							1		
Robson Barbosa	MO		Formação de Empreendedores							1		
Hermes Senger	MC		Redes de computadores e sistemas distribuídos		1							
Marcelo A.S. Turine	DC		Inteligência Artificial	1								
Antônio César Germano Martins	DC		Introdução à computação gráfica e multimídia	1								
Elias Estevão Goulart	DC		Engenharia de software	1								
Edward D. M. Ordonez	DC		Análise de desempenho	1								
Laís do Nascimento Salvador	MC		Construção de compiladores		1							
Edward D. M. Ordonez	DC		Projeto de graduação	1								
TOTAL = 35												
				Sub-totais -disciplinas	16	11	0.67	0.0	3	4.33	0.0	0.0
				Porcentagens	45.72	31.43	1.91	0.0	8.57	12.37	0.0	0.0
				D+M	77.15				20.94			
				D+M+E	79.06				20.94			
				D+M (total)					98.09			
				D+M+E (total)					100.00			

